



TERMO DE ADESÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cláudio Chaves Beato Filho, e ASMEC – Associação Mineira de Educação Continuada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.848 / 0001 - 27, representada por Andrea Patrícia Ferreira, portador do CPF nº 549.083.106 - 53, [REDACTED] situada na Rua Pouso Alegre, 854, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato denominada ADERENTE, resolvem celebrar, com fundamento no Decreto 17.136, de 11 de Julho de 2019 e Lei nº 11.149, de 08 de Janeiro de 2019, TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTAMOS JUNTOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Por meio deste Termo, a ADERENTE declara que deseja participar do Programa Estamos Juntos, que corresponde a um conjunto de ações de inclusão produtiva destinado à população em situação de rua ou pessoas com trajetória de vida nas ruas no Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA 2ª - As pessoas jurídicas interessadas em promover qualificação profissional, no âmbito do Programa, deverão dispor da infraestrutura necessária.

CLÁUSULA 3ª - No caso de desistência ou impossibilidade de oferta das vagas de qualificação aos beneficiários do Programa, a pessoa jurídica deverá comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Subsecretaria de Trabalho e Emprego - SUTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para formalização da rescisão do Termo.

CLÁUSULA 4ª - O Termo de Adesão poderá ser rescindido por iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, quando constatadas irregularidades ou descumprimento da legislação pertinente ao Programa Estamos Juntos.

CLÁUSULA 5ª - Será concedido o Selo de Responsabilidade Social às pessoas jurídicas que inserirem no mínimo 10 (dez) beneficiários em oportunidades de qualificação profissional no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 6ª - A comprovação das ofertas de oportunidades de qualificação profissional será feita por meio de declaração a ser entregue na Gerência de Qualificação Profissional na Av. Augusto de Lima, 30, 18º andar, Centro - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.190-001, no horário de atendimento de 09:00 às 17:00 horas, ou por e-mail a ser enviado para estamosjuntos@pbh.gov.br.

CLÁUSULA 7ª - Anualmente o Poder Executivo Municipal premiará o Parceiro Destaque do Programa, que corresponde à pessoa jurídica que inserir o maior número de beneficiários em vagas de qualificação profissional.

CLÁUSULA 8ª - As Pessoas Jurídicas são responsáveis por zelar pela imagem das partes envolvidas, cumprindo os requisitos legais.

CLÁUSULA 9ª - A produção e divulgação de peças publicitárias que envolvam a marca do Município de Belo Horizonte deverão ter autorização prévia.

CLÁUSULA 10ª - Cabe às Pessoas Jurídicas zelar pelos direitos humanos, trabalhistas, das mulheres, dos idosos, das pessoas com deficiência, em todas as suas ações internas e externas.

CLÁUSULA 11ª - As partes elegem o foro de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Adesão.

Ferreira

01478069-0



E, por se acharem justas, as partes assinam o presente Termo de Adesão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.

Claudio Chaves Beato Filho - BM 117.292-X
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMDE

Representante do Município

Representante da Aderente

BM 74069-5